



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

LEI Nº 674/2019
DE 20 DE AGOSTO DE 2019

**“Institui o mês oficial da
Cavalgada do Assentamento
Dorcelina Folador no Município
de Itaporanga d’Ajuda, e dá
outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D’AJUDA, ESTADO DE
SERGIPE**, no uso das suas atribuições legais:

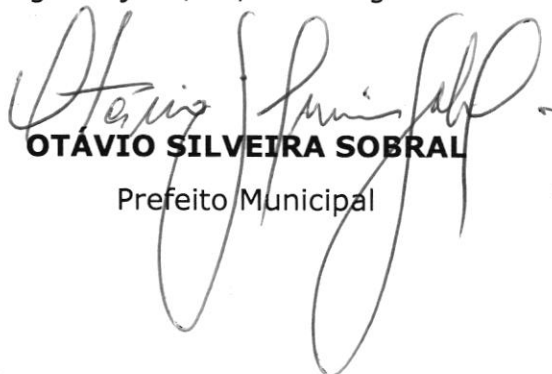
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga d’Ajuda aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ao Poder Executivo autorizado a incluir no calendário oficial do Município de Itaporanga d’Ajuda/SE, a “Cavalgada do Assentamento Dorcelina Folador”, zona rural desta urbe.

Art. 2º - O evento deverá ser realizado no mês de julho.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaporanga d’Ajuda/SE, 20 de agosto de 2019.


OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL
Prefeito Municipal